

EXTRATO DA PORTARIA Nº 360/2021/GBSES. OSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004; **CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo de fornecedores instaurado pela Portaria nº 497/2016/GBSES publicada no D.O.E. de 02/01/2017, recurso apresentado pela empresa às folhas 623/642, parecer de fls.649/664 dos autos nº 7248/2017, e em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal. **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Parecer 530/SGAC/PGE/2021 do Processo Administrativo nº 001/2017 acostado às folhas 649/664 em sua integralidade; **Art. 2º** Manter a decisão de folha 613 dos autos em desfavor da empresa **RV Ímola Transporte e Logística LTDA**; **Art. 3.º** Proceda a aplicação das penalidades e demais providências já delineadas na portaria 323/2020/GBSES; **Art. 4.º** Intime-se a empresa RV Ímola Transportes e Logística LTDA acerca desta decisão; **Art. 5º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 21 de junho de 2021. **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**. Secretário de Estado de Saúde.